



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 207

**Autoriza a Aplicação de Capital em Investimentos nos exercícios de 1977, 1978 e 1979.**

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Decretou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:-

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispor das importâncias seguintes respectivamente nos exercícios de 1977, 1978 e 1979, de R\$ 346.000,00 (Trescentos e quarenta e seis mil cruzeiros) R\$ 300,000,00 (Trescentos mil cruzeiros) e R\$ 350.000,00 (trescentos e cinquenta mil cruzeiros) em Investimentos a que se refere o Decreto Lei nº 61 de 20 de novembro de 1976, tendo em vista o disposto no artigo 125 da Lei complementar nº 03 do Estado de Minas Gerais.**

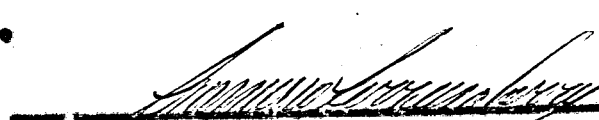
**Art. 2º - No cumprimento do artigo anterior / serão observados os limites parciais das respectivas dotações de Despesas de Capital em cada exercício discriminadas no Plano Plurianual de Investimentos.**

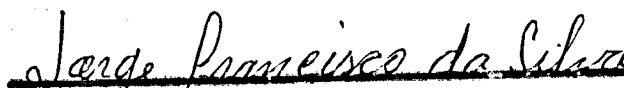
**Art. 3º - Não atingidos no exercício, os limites parciais passarão a acrescer às disponibilidades do exercício seguinte destinado ao mesmo Investimento.**

**Art. 4º - Os Orçamentos p/ os exercícios de 1977, 1978 e 1979, consignarão obrigatoriamente dotações correspondente nos encargos decorrentes desta Lei.**

**Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1977.**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha,  
16 de novembro de 1976.

  
-Francisco Ferreira Torres -  
-Prefeito Municipal -

  
-Jorge Francisco da Silva -  
-Secretário -